



RESOLUÇÃO CPF Nº 029/2016

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, firmado entre a Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR e os Sindicatos que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar 534 de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida em 22 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:

Art. 1°. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo SEF nº 00697/2016, celebrado entre a Santa Catarina Turismo S/A - SANTUR e os Sindicatos dos Administradores do Estado de Santa Catarina, dos Trabalhadores em Empresas de A. Perícia, Pesquisa e Informações de Santa Catarina - SINDASPI.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 2°. do artigo 59, da Lei Complementar n° 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 22 de novembro 2016.

Antonio Marcos Gavazzoni Secretário de Estado da Fazenda Conselheiro Presidente

> Nelson Antonio Serpa Secretário de Estado da Casa Civil Conselheiro

João dos Passos Martins Neto Procurador Geral do Estado Conselheiro

João Batista Matos Secretário de Estado da Administração

Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de Política Financeira, de n° 029/2016.

Florianópolis, em 18/01/2017

João Raimundo Colombo Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se

Aginolfo José Nau Júnior Secretário do CPF